



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO**
Diretoria de Controle Interno

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Examinada: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI.

Período de análise: 01/01/2023 a 31/12/2023

Tipo/Natureza: Conformidade/Posterior

Unidade Executora: Controle Interno do SISPREV-TO

Responsável: Ediélem Lourenço dos Santos

1. Introdução.

1.1. O presente relatório é resultado do trabalho desenvolvido pela Diretoria de Controle Interno, conforme previsão do art. 74 da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 6.361/2012 e os demais instrumentos legais aplicáveis à matéria e tem por escopo verificar a regularidade e legalidade dos atos de gestão praticados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Teófilo Otoni (SISPREV-TO) no exercício de 2023.

1.2. Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, utilizado como provas unicamente os registros e documentos elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira do SISPREV-TO e Contabilidade.

2. Da apresentação das Contas e da guarda dos documentos

2.1 Conforme Instrução Normativa do TCE-MG 04/2017, a prestação de contas será analisada com base no envio das remessas de Acompanhamento Mensal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM e os documentos comprobatórios deverão ser devidamente arquivados.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

2.2

Por motivo de ordem técnica relacionado aos Sistemas de Gestão Administrativa, esclarecemos que os resultados apresentados quanto a gestão financeira/orçamentária poderá apresentar inconsistências, de forma a não traduzir a situação real dos resultados da Gestão financeira/Orçamentária referente ao exercício, ressalta-se que os resultados demonstrados são os constantes nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, considerados até a data do fechamento deste relatório

3. Resultado dos Trabalhos realizados

3.1. A avaliação dos resultados quanto a eficiência e eficácia da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial.

3.1.1 Balanço orçamentário

Em relação a avaliação dos resultados da gestão orçamentaria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal apresentou um balanço orçamentário, elaborado com base na lei Federal 4.320/1964 que demonstra o resultado da execução orçamentária. Confrontando a receita e despesa realizada foi possível conhecer o Resultado Orçamentário do Exercício. O resultado indica que gestão orçamentária foi eficiente uma vez que foi observada o cumprimento da Lei Orçamentaria Anual. A gestão orçamentária também se mostrou eficaz na medida em que houve arrecadação suficiente para custear as despesas do Instituto que ficou em R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) de despesa para cada R\$ 1,00 (um real) da receita realizada.

O Balanço Orçamentário de indica um superavit R\$ 3.327.738,28 (três milhões, trezentos e vinte sete mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), tendo em vista que as despesas empenhadas somam um total de R\$ 52.408.927,97 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e sete reais em R\$ 55.736.666,25 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e a receita realizada ficou em R\$



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

55.736.666,25 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3.1.2 Balanço Financeiro

A disponibilidade financeira do Instituto de Previdência em 31/12/2023 demonstra que houve eficiência e eficácia na gestão financeira vez que o saldo do exercício anterior era de R\$ R\$ 76.271.046,49 (setenta e seis milhões, duzentos e setenta e um mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e saldo para o exercício seguinte é de R\$ 82.811.499,14 (oitenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) o que demonstra que não houve redução do ativo financeiro.

3.1.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, numa determinada data, o conjunto de bens, direitos e obrigações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni.

A análise do Balanço Patrimonial demonstra que, o ativo encerrou em R\$125.502.157,34 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) e o passivo ficou negativo em R\$ 135.632.808,47 (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), o Patrimônio Líquido encerrou em R\$ 261.134.790,58(duzentos e sessenta e um milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Visando garantir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial, estabelecido pela Lei 9.717/1998, a Lei Municipal 7.564/2021, implementou alíquotas patronais suplementares de majoração progressiva, pelo prazo de 30 (trinta) anos, para amortização do déficit apontado no cálculo atuarial.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

3.2. Informação quanto à observância dos limites para inscrever as despesas em restos a pagar e quanto aos limites e condições para realizar a despesa total com pessoal.

3.2.1 Restos a pagar

As disponibilidades apuradas no final do exercício financeiro de 2023 foram superiores ao total dos Restos a Pagar Inscritos, havendo recursos suficientes para sua liquidação no exercício posterior.

As obrigações de restos a pagar referentes ao exercício de 2023, no valor de R\$ 73.226,41 (setenta e três mil, duzentos e vinte seis reais e quarenta e um centavos), referem-se às despesas processadas de fornecedores, que encontravam-se em fase de liquidação e justificam-se pela impossibilidade de dar continuidade à execução no mesmo exercício, tendo em vista tratar-se de processos em fase de conclusão no exercício de 2023, mas que ainda não atendiam às condições para pagamento.

3.2.2 Despesa Total com Pessoal

O Instituto de Previdência teve uma despesa com pessoal da ordem de R\$ 46.017.083,87 (quarenta e seis milhões dezessete mil oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) incluído o pessoal ativo cedido para a Unidade Gestora, os inativos e pensionistas.

Em relação aos limites de despesas com pessoal o ente federativo é o responsável pelo acompanhamento e controle, vez que o pessoal ativo lotado nesta Unidade Gestora pertence aos quadros do ente federativo.

3.3 Informação quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

Não houve registro de alienação de ativos no patrimônio do Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

3.4 Indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta Depósitos, de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas a instituto ou fundo próprio de previdência.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Teófilo Otoni não teve inscrições em resto a pagar relativo a contribuições previdenciárias.

3.5 Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao INSS daqueles repassados ao RPPS.

No exercício de 2023 o SISPREV-TO realizou despesas com obrigações patronais que totalizam R\$195.157,91 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) sendo que R\$19.084,69 (dezenove mil oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) foram repassadas ao RGPS e R\$176.072,62 (cento e setenta e seis mil setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) foram repassadas ao RPPS observando que tais despesas foram realizadas com recurso da Taxa de Administração.

3.6 Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.

Em 2023 este RPPS firmou três acordos com o Ente Federativo para parcelamento de débitos previdenciário decorrente de falta de pagamento de contribuições patronais, sendo eles o Acordo n. 00104/2023 de 08 de dezembro de 2022 que se refere à competência 11/2022 a 02/2023 no valor original de R\$ 7.524.937,29 (sete milhões quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) divididos em 60 (sessenta) parcelas, Acordo n. 00190/2023 de 21 de junho de 2023 referente as competências 03/2023 a 04/2023 no valor original de R\$3.694.355,02 (três milhões seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) divididos em 60 (sessenta) parcelas e o Acordo n. 0458/2023 de 28 de dezembro de 2023, referente as competências 05/2023 a



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

10/2023 no valor original de 21.255.320,33 (vinte e um milhões duzentos e cinquenta mil trezentos e vinte reais e trinta e três centavos) divididos em 60 (sessenta parcelas) conforme se verifica da publicação dos termos arquivados na Unidade Gestora. Consta dos acordos acima previsão de que os valores foram atualizados pelo IPCA, acrescidas de juros de mora de 1,0% a.m. e multa de 2,0% a.m.

3.7 informação quanto às providências adotadas pelo dirigente da entidade diante de danos.

Conforme registros contábeis não houve danos ao erário em 2023.

3.8 Informação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do SIACE, principalmente com relação aos saldos anteriores.

As informações utilizadas para levantamento de dados e elaboração deste relatório estão em conformidade com as constantes nos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais deste RPPS.

4. Outros aspectos avaliados

4.1 informações sobre os critérios adotados para manter atualizados os dados cadastrais dos contribuintes e segurados

O SISPREV-TO realiza anualmente, em atendimento à exigência do inciso II do art. 9º da Lei Federal 10.887/2004 e art. 8º da Lei Municipal 6.361/2011, o recadastramento dos aposentados e pensionistas, que recebem proventos/pensões deste Instituto, com a finalidade de comprovação de vida e atualização dos dados cadastrais dos beneficiários e de seus dependentes. Em 2022 entrou em vigor a lei 7.655/2022 que cria o Programa Permanente de atualização cadastral dos servidores públicos municipais e a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos da administração direta e indireta do poder executivo e legislativo municipal, os inativos e pensionistas do Regime



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO**
Diretoria de Controle Interno

Próprio de Previdência Social do Município e Teófilo Otoni/MG; onde cria as regras para o cadastramento/censo previdenciário dos servidores.

4.2 Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo-se os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles retidos pelo próprio instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social

Conforme detalhado acima, no exercício de 2023 o SISPREV-TO realizou despesas com obrigações patronais que totalizam R\$ 195.157,31 (cento e noventa e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) sendo que R\$19.084,69 (dezoito mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) foram repassadas ao RGPS e R\$ 176.072,62 (cento e setenta e seis mil setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) foram repassadas ao Fundo previdenciário do RPPS incidente sobre a folha de pagamento dos servidores cedidos com ônus para este RPPS, relativas as contribuições patronais observando que tais despesas foram realizadas com recurso da Taxa de Administração.

4.3 Comportamento da arrecadação de receitas de contribuições em relação à previsão contida na lei do orçamento, com indicação das principais medidas adotadas para limitar as despesas, quando verificado déficit na arrecadação

A receita total arrecadada no exercício de 2023 foi de R\$ 55.736.666,25 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte cinco centavos), correspondendo a 65,11% (sessenta e cinco virgula onze por cento) da receita prevista.

O total de despesas liquidadas no exercício de 2023 perfazem o montante de R\$ 52.408.927,97 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), ou seja, 94,03% (noventa e quatro virgula três por cento) da receita arrecadada.

Verifica-se que as despesas do SISPREV-TO são compostas basicamente de pagamentos de benefícios previdenciários, em especial os pagamentos de aposentadorias e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

pensões, não sendo, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, objeto de limitação de despesas.

4.4 Procedimentos adotados para possibilitar a cobrança, também dos exercícios anteriores, de contribuições não recebidas dos segurados e patronais

O SISPREV-TO atualmente identifica e efetua cobranças das contribuições previdenciárias devidas pelos servidores efetivos que se encontram em Licença Para Tratar de Interesse Particular - LIP, gerando mensalmente as guias de arrecadação e enviando-lhes por e-mail. Para os servidores com débitos previdenciários em atraso são executados procedimentos de apuração, atualização e parcelamentos, com base na Lei Municipal 6.361/2011.

Em relação aos parcelamentos firmados com o ente federativo, o Instituto atualiza conforme legislação vigente e remete mensalmente os valores a serem debitados na conta do FPM do Município, em cumprimento aos Acordos de Parcelamentos e Confissão de Débitos Previdenciários.

O Instituto utiliza também o expediente de envio de correspondências, e-mails ou ligações telefônicas para cobrança e esclarecimentos aos órgãos cessionários que possuem servidores da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni cedidos com ônus para os mesmos, solicitando o recolhimento das contribuições previdenciárias para o regime do servidor.

4.5 Data da realização da última avaliação atuarial, nome do atuário, seguido do número de seu registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária (MIBA);

Em cumprimento ao inciso I do art. 1º da Lei 9.717/98 foi realizada e enviada avaliação atuarial, através da empresa Brasilis Consultoria Atuarial LTDA CNPJ: 05.068.624/0001-64, utilizando os dados cadastrais da data base de 12/2022. O Atuário responsável é o Sr. Thiago Costa Fernandes, registrado como Membro do Instituto Brasileiro de Atuária sob o nº MIBA 100.002.

4.6 Informação quanto ao atendimento das vedações da Portaria MTP 1.467/22



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

Os recursos do SISPREV-TO são usados exclusivamente para pagamento de benefícios previdenciários de ativos, inativos e pensionistas do Município de Teófilo Otoni, não sendo prevista e admitida ou mesmo executada qualquer espécie de despesa com assistência médica e/ou financeira.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni é Unidade Gestora única, conforme estabelecido pela Lei Municipal 4.974/2001.

Por fim, este RPPS não possui qualquer tipo de convênio, consórcio ou outra forma de associação para concessão de benefícios previdenciários.

4.7 Indicação do percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e pensionistas segurados, da parte patronal e da contribuição adicional

A Lei Municipal 5.477/2005 estabelecia a alíquota da parte dos segurados em 11% para a remuneração dos servidores ativos e para os proventos e pensões que excederem ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, no entanto, a Lei Municipal 7.559 alterou essa alíquota para 14%, em atendimento à emenda constitucional 103.

A Lei Municipal 7.564/2021 define a alíquota patronal normal em 18,74% e as alíquotas suplementares de forma progressiva com o propósito de garantir a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio financeiro-atuarial, sendo que em 2023 a alíquota suplementar foi de 59,50 %, totalizando uma alíquota patronal de 78,24%.

4.8 Informação do valor do déficit do instituto ou fundo gestor de regime próprio de previdência social, explicitando a forma de amortização, se for o caso.

O déficit técnico atuarial apurado pela última avaliação atuarial realizado em 2023, é de R\$ 666.499.715,69 (seiscentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). O Plano de Custeio fixado pela Lei Municipal 7.564/2021 institui as alíquotas de equilíbrio do plano, em especial as alíquotas suplementares de majoração progressiva com finalidade de equacionamento do déficit atuarial apurado.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

4.9 Informação acerca dos valores de contribuições recebidos da Prefeitura, da Câmara e de entidades da Administração Indireta, de forma individualizada.

Os repasses das contribuições previdenciárias são efetuados através de transferências eletrônicas, DOC, TED e guias de recolhimentos gerados para os servidores em LIP – Licença para Tratar de Interesse Particular, que são creditados em conta bancária do Fundo Previdenciário e encontram-se devidamente conciliados através de contabilização em contas analíticas que possibilita o controle dos repasses de forma individualizada por contribuinte: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, além das entidades que possuem servidores municipais cedidos sem ônus para o órgão de origem.

4.10 Comprovação da observância do disposto na Resolução CMN 4.963/2021, do Banco Central do Brasil, sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social.

A movimentação das aplicações financeiras do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, foi feito nas instituições financeiras públicas da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, no período de janeiro a dezembro de 2023 foram alocados em fundos de investimentos de Renda Fixa e Renda Variável nos termos da Resolução CMN 4.963/2021, obedecendo as modalidades e limites estabelecidos na PAI - Política Anual de Investimentos.

Mensalmente, é enviado ao Secretaria dos Regimes de Previdência no Serviço Público, órgão do Ministério da Previdência Social, os Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR que somente são homologados se estiverem de acordo com a legislação vigente.

Observou-se que o SISPREV-TO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni obteve sua Carteira de Investimentos totalmente enquadrada de acordo com as Resolução N° 4.963 de 25 de novembro de 2021.

Destaco ainda, que houve o alcance da meta atuarial.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO**

Diretoria de Controle Interno

4.11 Informação do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior, explicitando o percentual definido em lei para a taxa de administração, se for o caso, e o montante das despesas realizadas no exercício destinado à referida taxa.

De acordo com a Lei Municipal 7.620/2021 o percentual da taxa e de 3% (três por cento) aplicado sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, sendo apurado no exercício financeiro anterior. O valor da Taxa de Administração para o exercício de 2023 ficou em R\$ 2.082.000,17 (dois milhões, oitenta e dois mil e dezessete centavos) e o montante das despesas empenhada perfazem o valor de R\$ (hum milhão, oitocentos e vinte mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

5. PARECER FINAL

A Diretoria de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, teve como suporte para o exame das contas do exercício de 2023 o acervo documental da Diretoria Administrativa e financeira/contabilidade do Instituto. Ressalta-se que os Conselhos Fiscal e Administrativo também exercem controle e fiscalização nos processos administrativos.

Destaca-se que a utilização dos recursos financeiros se encontra em conformidade com o previsto na legislação vigente e as aplicações financeiras estão de acordo com a Política de Investimentos apresentada ao Ministério da Previdência, nos termos da Resolução 4.963/2021.

Quanto a gestão contábil, a situação presente é satisfatória, porém, ressaltamos que até a data do fechamento deste relatório os dados dos Balanços de Fechamento não são consistentes em virtude de questões técnicas dos Sistemas Informatizados de Gestão Administrativa, com isso não foi possível a emissão de parecer conclusivo no que se refere análise Financeira, Orçamentária e Patrimonial.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI- MG – SISPREV-TO
Diretoria de Controle Interno**

Assim fica a Diretoria Executiva **Recomendada:** 1) a proceder com a regularização das Informações Contábeis (Balanço Financeiro, Orçamentário e Patrimonial), adotando as medidas necessárias junto ao fornecedor dos serviços de Gestão dos Sistemas Administrativos, até o envio das Demonstrações Contábeis ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, 2) emitir os novos Balanços e submeter ao Controle Interno e ao Conselho Fiscal para análise em reunião ordinária.

Teófilo Otoni, 26 de março de 2024



Documento assinado digitalmente
EDIELEM LOURENCO DOS SANTOS
Data: 27/03/2024 08:54:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ediélem Lourenço dos Santos

Diretora de Controle Interno



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo
Otoni - MG – SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612-0001/50
E-mail: sisprev@yahoo.com.br

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO SISPREV-TO

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Artigo 65 e inciso da Lei Municipal 4.974/2001, bem como a Instrução Normativa nº04/2017 do TCE-MG, em reunião realizada nesta data, examinaram o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais do SISPREV-TO, relativo ao exercício de 2023.

Tendo em vista as fiscalizações, realizadas bimestralmente, durante o exercício de 2023, nos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais, nos balancetes da receita e da despesa, nos extratos bancários e aplicações financeiras dos recursos do Instituto, bem como exames das folhas de pagamento dos ativos, aposentados, pensionistas e procedimentos de licitações e compras, apresentados pela Diretoria Executiva, para fins de fiscalização e emissão de Parecer, os membros do Conselho são de opinião que os referidos Balanços e demais Demonstrações Financeiras refletem com fidelidade a situação patrimonial e econômico-financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, bem como a exatidão da escrituração contábil e fiscal, razão pela qual vota pela aprovação das contas do período de janeiro a dezembro de 2023. Este é o parecer do Conselho Fiscal.

Teófilo Otoni, 27 de março de 2024.

Membros do Conselho Fiscal biênio 2023/2026.

Gilvania Krull de Oliveira

Anderson de Cássio G. Ferreira

Soraia Helena Corrêa Goecking

Klédson Moreira da Silva

Maria de Lourdes Torres Mariniello

PUBLICADO
Dia 27 / 03 / 2024
[Assinatura]
Ass. Diretor